



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XX • Nº 1968 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 19 DE SETEMBRO DE 2024

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ERICO DA FONSECA FILHO

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 140/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo do Contrato nº 140/2023, relativo à locação do imóvel sito à **Avenida José Fausto de Queiroz, S/N, Japuiba, Angra dos Reis/RJ**, com matrícula no RGI sob o nº 25088 Ficha 01, com área de 2.405 metros quadrados, à instalação da Garagem da frota de veículos escolares da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 06 (seis) meses, tendo início em 04/08/2024 e término em 03/02/2025.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 72.588,00 (setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 12.098,00 (doze mil e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20242810 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.02 04.2157.33903615, Vínculo: 15730000, Empenho nº 3700, de 02/08/2024, no valor de R\$ 71.378,20 (setenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 386/SEJIN/2023, de 02/08/2024, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024.

ANGRA DOS REIS, 16 DE AGOSTO DE 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

ERRATA

Na publicação da PORTARIA Nº 269/2023/SEJIN, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1967 de 18/09/2024, página 18.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 269/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico Nº 084/2023 e a Ata de Registro de Preços nº 050/2024, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Global Brasil Comercial LTDA, homologada em 17 de maio de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E :

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

TÂNIA GOMES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Segurança Pública

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES
Secretária de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

RENALDO DE SOUSA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

Art. 1º - Fica designada a servidora **MARIANA INÁCIO DE OLIVEIRA MÁXIMO**, matrícula 24.987, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços 050/2024, **processo nº 2023043952**, cujo objeto é a aquisição de ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo de Referência, referente a participação da SEJIN.

Art. 2º - Fica designada a servidora **SÍLVIA ALMEIDA LIRA**, matrícula 17.185 para exercer a fiscalização da Ata citada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30 de agosto de 2024.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 217/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico Nº 084/2023 e a Ata de Registro de Preços nº 050/2024, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Global Brasil Comercial LTDA, homologada em 17 de maio de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designada a servidora **MARIANA INÁCIO DE OLIVEIRA MÁXIMO**, matrícula 24.987, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços 050/2024, **processo nº 2023043952**, cujo objeto é a aquisição de ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo de Referência, referente a participação da SEJIN.

Art. 2º - Fica designada a servidora **SÍLVIA ALMEIDA LIRA**, matrícula 17.185 para exercer a fiscalização da Ata citada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30 de agosto de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO - EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

ERRATA

Na publicação da PORTARIA N° 218/2023/SEJIN, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1967 de 18/09/2024, página 16.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica designada o servidor **MARIANA INÁCIO DE OLIVEIRA MÁXIMO**, matrícula 24.987, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços 050/2024, **processo n° 2023043952**, cujo objeto é a aquisição de ELETRODOMÉSTICOS E ELETRO-ELETRÔNICOS tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo de Referência, referente a participação da SEJIN.

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica designada o servidor **MARIANA INÁCIO DE OLIVEIRA MÁXIMO**, matrícula 24.987, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços 045/2024, **processo n° 2023043952**, cujo objeto é a aquisição de ELETRODOMÉSTICOS E ELETRO-ELETRÔNICOS tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo de Referência, referente a participação da SEJIN.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO - EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA N° 310/2024/SAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, de acordo com o Decreto n° 13.421, de 21 de fevereiro de 2024 e Conforme o Memorando n° 084/2024/SPDC.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizado o prestador de serviço de empresas ter-

ceirizadas, **JOEL VIEIRA RAMOS**, matrícula n° 7618, Carteira Nacional de Habilitação XXX33313681 Categoria D, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único - A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2024

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI N° 8666/93**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 311/2023/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A JC DE JESUS EXAMES CARDIOLÓGICOS ME

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a supressão quantitativa com o respectivo decréscimo financeiro do Contrato n° 311/2023/SSA, referente à prestação de serviços de exames de Endoscopia como estratégia de zerar as filas de espera, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VALOR: O valor do decréscimo financeiro é de R\$ 232.051,26 (duzentos e trinta e dois mil e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos). Tal acréscimo corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato. Deste modo, o valor do Contrato que era de R\$ 928.205,03 (novecentos e vinte e oito mil e duzentos e cinco reais e três centavos) passa a ser de R\$ 696.153,77 (seiscentos e noventa e seis mil e cento e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, da Lei n° 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 716/718, constantes do Processo

Administrativo nº 2022042125

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA SEJIN Nº 219 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o CONTRATO Nº 024/2023, celebrado entre SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, firmado em 14 de fevereiro de 2023, com fulcro do art. 64, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designada a servidora **RENATA MARIA DA SILVA**, matrícula 28.830 em substituição a servidora **DIANA SOARES DOS SANTOS**, matrícula 17.023, para exercer a fiscalização do CONTRATO Nº 024/2023, Processo nº 2022042437, cujo o objeto é a contratação de empresa facilitadora de solução tecnológica para administração, gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos ou tecnologia similar, denominado "Cartão Educação" para execução dos Programas Material Escolar, Uniforme Escolar e Programa Material de Apoio ao Trabalho Pedagógico, com suporte, assistência técnica e atendimento aos beneficiários dos Programas, conforme especificações do Termo de Referência e na forma do instrumento convocatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito a contar de 19 de setembro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 221/2024/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. **RODRIGO CARDOSO RAMOS**, no uso e gozo de suas atribuições legais, consideran-

do o Termo de Adesão à Ata nº 003/2024/SSA, e o Contrato nº 114/2024/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a TUISE GESTÃO INTEGRADA LTDA, firmado em 06/05/2024, com fulcro no art. 7º da Lei nº 14.133/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designada a servidora **KÁTIA ADRIANA TEIXEIRA SILVES**, matrícula nº 4502673, para exercer a Gestão do Contrato nº 114/2024/SSA, Processo nº 2024005409, cujo objeto é a prestação de serviços DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO DE VIDA, DE PRONTO ATENDIMENTO MÓVEL, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA (SAMU), TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO (TFD), UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA.

Art. 2º - Fica designado o servidor **PAULO AFONSO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 19889, para exercer a Fiscalização do Contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º - Fica designado o servidor **ANDRÉ TEIXEIRA DE ABREU**, matrícula nº 11083, para exercer a Suplência da Gestão e Suplência da Fiscalização do Contrato.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/09/2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 002/2024/CME,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA A RESOLUÇÃO CME Nº 001, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE ESTABELECE O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDU-

CAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.905, de 25 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.995, de 15 de outubro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 4.162, de 27 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Educação, em especial seu Art. 30, instituído pela Resolução nº 001/2022/CME;

CONSIDERANDO o deliberado pelos Conselheiros Municipais de Educação presentes na VIII Reunião Ordinária do Conselho Pleno de 2024, realizada em 17 de setembro do ano em curso;

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis para o restante do ano de 2024.

§ 1º Por deliberação do Conselho Pleno, a IX Reunião Ordinária desta instância acontecerá no dia 22 de outubro do ano corrente.

§ 2º As demais datas seguem inalteradas na forma do anexo desta Resolução.

Art. 2º - A Convocatória para as Reuniões será emitida pela Presidência deste Colegiado, respeitados os dispositivos da Resolução nº 001/2022/CME.

Art. 3º - Cabe aos Conselheiros Municipais de Educação assegurar ampla divulgação do Calendário de Reuniões Ordinárias de 2024 junto à sociedade angrense.

Art. 4º - Cabe à Presidência deste CME dirimir eventuais dúvidas, assim como orientar em casos omissos.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2024

MARIANA INÁCIO DE OLIVEIRA MÁXIMO

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

ANEXO

REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMEAR - 2024	
MÊS	DATA
Outubro	22/10/24
Novembro	12/11/24
Dezembro	17/12/24

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2024/SEV

O SR. SECRETÁRIO DE EVENTOS, no uso de suas atribuições, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o cantor “KAYU”, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 101/2024.

I - N.º DO PROCESSO: 2024032423

II - CREDOR: 35.701.696 KAIO CARDOSO LEITE

III - CNPJ: 35.701.696/0001-68

IV - ENDEREÇO: Estrada do Marinas, nº 580, Marinas, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.907-205.

V - OBJETO: Contratação do show do cantor “KAYU”, para apresentação no evento “Festa Nordestina”, no Cais de Santa Luzia.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII - DO PRAZO: O evento será realizado no dia 20 de setembro de 2024.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência e RELEASE, fls. 34/35.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Notas Fiscais de fls. 36/38 do Processo e documento de Justificativa de Valor, fl. 39.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado

conforme item 7 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240648, dotação orçamentária nº 20.2019.23.695.0209.1487.33903999.15000000, Empenho nº 4298.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº 2024032423**, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de 35.701.696 KAI0 CARDOSO LEITE, CNPJ: 35.701.696/0001-68, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 19 de setembro de 2024.

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME

SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2024/SEV

O SR. SECRETÁRIO DE EVENTOS, no uso de suas atribuições, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show do cantor “**Sandro Santos**”, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 100/2024.

I - N.º DO PROCESSO: 2024032422.

II - CREDOR: Alexsandro Silva dos Santos 11260885798

III - CNPJ: 46.978.541/0001-90.

IV - ENDEREÇO: Rua da Banqueta, nº 2150, Banqueta (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.933-600.

V - OBJETO: Contratação do show do cantor “Sandro Santos”, para apresentação no evento “FESTA NORDESTINA”, no dia 21 de setembro de 2024, no Cais Santa Luzia.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII - DO PRAZO: O evento será realizado no dia 21 de setembro de 2024.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Notas Fiscais de fls. 31 a 33 do Processo e documento de Justificativa de Valor, fl. 34.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 7 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240648, dotação orçamentária nº 20.2019.23.695.0209.1487.33903999.15000000, Empenho nº 4299.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº 2024032422**, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Alexsandro Silva dos Santos 11260885798, CNPJ: 46.978.541/0001-90, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 073/2024/SEV**

O SR. SECRETÁRIO DE EVENTOS, no uso de suas atribuições, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a banda "ANJOS STILIZADO", com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 096/2024.

I - N.º DO PROCESSO: 2024032429

II - CREDOR: JORGE CATARINO DE SOUZA 17630024894

III - CNPJ: 46.871.279/0001-80

IV - ENDEREÇO: Av. Francisco Guedes da Silva, nº 2351, casa B, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.953-080.

V - OBJETO: Contratação do show da banda "ANJOS STILIZADO", para apresentação no evento "Festa Nordestina", no Cais de Santa Luzia.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII - DO PRAZO: O evento será realizado no dia 22 de setembro de 2024.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência e RELEASE, fl. 30.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Notas Fiscais de fls. 31/33 do Processo e documento de Justificativa de Valor, fl. 34.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 7 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240648, dotação orçamentária nº 20.2019.23.695.0209.1487.33903999.15000000, Empenho nº 4297.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024032429, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de JORGE CATARINO DE SOUZA 17630024894, CNPJ: 46.871.279/0001-80, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 074/2024/SEV**

O SR. SECRETÁRIO DE EVENTOS, no uso de suas atribuições, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o cantor "ALAN RAMOS", com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 098/2024.

I - N.º DO PROCESSO: 2024032426

II - CREDOR: ALAN RAMOS SOARES

III - CPF: XXX.322.077-74

IV - ENDEREÇO: Rua Magistério, nº 09 fds., Nova Angra, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-001.

V - OBJETO: Contratação do show do cantor "ALAN RAMOS", para apresentação no evento "Festa Nordestina", no Cais de Santa Luzia.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII - DO PRAZO: O evento será realizado no dia 22 de setembro de 2024.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência e RELEASE, fls. 26/29.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Notas Fiscais de fls. 31/33 do Processo e documento de Justificativa de Valor, fl. 34.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 7 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20243189, dotação orçamentária nº 20.2019.23.695.0209.1487.33903699.15000000, Empenho nº 4301.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº 2024032426**, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de ALAN RAMOS SOARES, CPF: XXX.322.077-74, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME

SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2024/SEV

O SR. SECRETÁRIO DE EVENTOS, no uso de suas atribuições, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o cantor “TEONES E TRIO CARIRI”, com base

no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 102/2024.

I - N.º DO PROCESSO: 2024032428

II - CREDOR: TEONES ANTÔNIO DE OLIVEIRA

III - CPF: 889.XXX.XXX-20

IV - ENDEREÇO: Rua José Cândido de oliveira, nº 1159, Morro da Glória, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.904-610.

V - OBJETO: Contratação do show do cantor “TEONES E TRIO CARIRI”, para apresentação no evento “Festa Nordestina”, no Cais de Santa Luzia.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII - DO PRAZO: O evento será realizado no dia 21 de setembro de 2024.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência e RELEASE, fls. 26/27.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Notas Fiscais de fls. 28/30 do Processo e documento de Justificativa de Valor, fl. 31.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 7 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20243189, dotação orçamentária nº 20.2019.23.695.0209.1487.33903699.15000000, Empenho nº 4295.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº 2024032428**, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de TEONES ANTÔNIO DE OLIVEIRA, CPF: 889.XXX.XXX-20, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME
SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2024/SEV

O SR. SECRETÁRIO DE EVENTOS, no uso de suas atribuições, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o cantor “**OLDAIR**”, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 103/2024.

I - N.º DO PROCESSO: 2024032430

II - CREDOR: OLDAIR JOSÉ DE SOUZA PEREIRA

III - CPF: 028.XXX.XXX-65

IV - ENDEREÇO: Escada Iolanda dos Santos Chagas nº 234, Morro do Martelo, Monsuaba, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.916-035.

V - OBJETO: Contratação do show do cantor “**OLDAIR**”, para apresentação no evento “Festa Nordestina”, no Cais de Santa Luzia.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VII - DO PRAZO: O evento será realizado no dia 20 de setembro de 2024.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência e RELEASE, fls. 26/27.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Notas Fiscais de fls. 28/30 do Processo e documento de Justificativa de Valor, fl. 31.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 7 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20243189, dotação orçamentária nº 20.2019.23.695.0209.1487.33903699.15000000, Empenho nº 4296.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024032430, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de OLDAIR JOSÉ DE SOUZA PEREIRA, CPF: 028.XXX.XXX-65, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME
SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2024/SEV

O SR. SECRETÁRIO DE EVENTOS, no uso de suas atribuições, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o cantor “**PASSARINHO DO PISEIRO E NILSINHO**”, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 099/2024.

I - N.º DO PROCESSO: 2024032424

II - CREDOR: 51.378.489 EDSON VICENTE

III - CNPJ: 51.378.489/0001-70

IV - ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, nº 05, Morro do Moreno, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.913-400.

V - OBJETO: Contratação do show do cantor “PASSARINHO DO PISEIRO E NILSINHO”, para apresentação no evento “Festa Nordestina”, no Cais de Santa Luzia.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

VII - DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2024.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência e RELEASE, fls. 30/36.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Notas Fiscais de fls. 37/39 do Processo e documento de Justificativa de Valor, fl. 40.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 7 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240648, dotação orçamentária nº 20.2019.23.695.0209.1487.33903999.15000000, Empenho nº 4300.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº 2024032424**, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de 51.378.489 EDSON VICENTE, CNPJ: 51.378.489/0001-70, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 19 de setembro de 2024.

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME
SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 166/2024/SCP

O SR. SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do DJ SERGIO XFAT, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 371/2024/SCP e Promoção nº 0022/2024 - Ana Letícia Carvalho Peres – SUCON.

I - N.º DO PROCESSO: 2024027266

II - CREDOR: Juliene de Oliveira

III - CNPJ: 23.853.338/0001-91

IV - ENDEREÇO: Rua São Sebastião, nº 246, Frade, Angra dos Reis – RJ, CEP 23.946-010.

V - OBJETO: Contratação de 03 (três) apresentações do DJ SERGIO XFAT no Evento Arraia da Vila Histórica, Angra dos Reis.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais)

VII - DO PRAZO: As apresentações acontecerão nos dias 19, 20 e 21/07/2024.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item 2 do Termo de Referência, fl. 05.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Notas Fiscais, fls. 30/32.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do **Processo nº 2024027266**.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240805, dotação orçamentária nº 20

.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Empenho 4290.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº 2024027266**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Juliene de Oliveira, CNPJ: 23.853.338/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Republicação do Decreto 13.734, de 13 de setembro de 2024, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1967, de 18/09/2024, páginas 08 e 09, tendo em vista a verificação de incorreções no texto do Decreto anteriormente publicado.

DECRETO Nº 13.734, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.146.088,64 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - BENEFÍCIOS DO PODER EXECUTIVO – Fonte: 18012111 – R\$ 1.146.088,64 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900151 18012111	1.2.1.5.01.2.1.80100.1	146.088,64
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900101 18012111		1.000.000,00
TOTAL		1.146.088,64

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

18012111 = Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Benefícios do Poder Executivo.

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Contribuição do Servidor CIVIL INATIVO- Plano Financeiro - Principal

FONTE DE RECURSOS: 18012111

Código de Classificação: 1.2.1.5.01.2.1.80100.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2023 a 31/08/2023	R\$ 814.266,79
Período de 01/09/2023 a 31/12/2023	R\$ 812.622,53
Período de 01/01/2024 a 31/08/2024	R\$ 1.685.987,13

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento.

Período de 01/01/2024 a 31/08/2024	R\$ 1.685.987,13
Período de 01/01/2023 a 31/08/2023	R\$ 814.266,79
Taxa de Incremento	2,07

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação
--

Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.

Período de 01/09/2023 a 31/12/2023	R\$ 812.622,53	2,07	R\$ 1.682.582,59
------------------------------------	----------------	------	------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2024	R\$ 1.685.987,13
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024	R\$ 1.682.582,59
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024	R\$ 3.368.569,72
(-) Previsão Orçamentária 2024	R\$ 1.300.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 2.068.569,72
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 2.068.569,72

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RENALDO DE SOUSADIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 13.741, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.743.559,20 (dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.743.559,20 (dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2028 27 812 0207 2142 33903099 15000000	20.000,00	
2024 20 2028 04 122 0204 2002 44909252 15000000		20.000,00
2024 20 2017 08 243 0204 2257 33903099 15000000	2.600,00	
2024 20 2017 08 243 0204 2257 33903916 15000000		2.600,00
2024 20 2027 20 605 0220 2084 33903999 15000000	1.037.611,00	
2024 20 2027 20 695 0220 2084 33903024 15000000		1.037.611,00
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	1.588.400,00	
2024 20 2005 04 122 0204 2162 33903001 15000000		1.588.400,00
2024 20 2012 12 364 0215 1988 33903301 15000000	9.880,00	
2024 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000		9.880,00
2024 25 2501 04 122 0204 2201 33903096 15010010	568,20	
2024 25 2501 04 122 0204 2201 33903912 15010010		568,20
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903699 16600000	4.000,00	
2024 26 2601 08 244 0134 2254 33903632 16600000	8.000,00	
2024 26 2601 08 244 0136 2706 33903999 16600000	2.000,00	
2024 26 2601 08 244 0144 2508 33903999 16600000	5.000,00	
2024 26 2601 08 244 0144 2509 33903099 16600000	2.000,00	
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903632 16600000	19.000,00	
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903303 16600000		40.000,00
2024 26 2601 08 244 0134 2254 33903632 16600000	26.000,00	
2024 26 2601 08 244 0134 2254 33903941 16600000	15.000,00	
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903916 16600000		41.000,00
2024 26 2601 08 243 0136 2705 33903099 16610000	3.500,00	
2024 26 2601 08 243 0136 2705 33903916 16610000		3.500,00
TOTAL	2.743.559,20	2.743.559,20

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS.

16610000 = Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARAES MONTEIRO

SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME

SECRETÁRIO DE EVENTOS

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

DECRETO Nº 13.742, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 144.615,19 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e dezenove centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 17030000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DE OUTRAS ENTIDADES- R\$ 144.615,19 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e dezenove centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2023 04 122 0204 2331 33909399 17030000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades	144.615,19
TOTAL		144.615,19

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

17030000 = Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO

P O R T A R I A N º 055/2024

O SECRETÁRIO DE EVENTOS, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 1412/2022**, publicada em 16 de agosto de 2022, na Edição nº 1544 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Art. 7 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**.

R E S O L V E :

Designar a servidora **CAROLINE SOUZA DA ROCHA**, matrícula nº 17572 e CPF nº XXX.XXX.XXX-94, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução dos seguintes processos abaixo, referentes à Secretaria de Eventos:

PROCESSO: 2024032424

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO CANTOR “PAS-SARINHO DO PISEIRO E NILSINHO”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTA NORDESTINA”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELA EMPRESA 51.378.489 EDSON VICENTE, NO DIA 19 E 20 DE SETEMBRO DE 2024, NO CAIS DE SANTA LUZIA.

PROCESSO: 2024032430

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO CANTOR “OLDAIR”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTA NORDESTINA”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELO EMPRESÁRIO OLDAIR JOSE DE SOUZA PEREIRA, NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2024, NO CAIS DE SANTA LUZIA.

PROCESSO: 2024032423

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO CANTOR “KAYU”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTA NORDESTINA”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELA EMPRESA 35.701.696 KAILO CARDOSO LEITE, NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2024, NO CAIS DE SANTA LUZIA.

PROCESSO: 2024032428

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO CANTOR “TEONES E O TRIO CARIRI”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTA NORDESTINA”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELO EMPRESÁRIO TEONES ANTÔNIO DE OLIVEIRA, NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2024, NO CAIS DE SANTA LUZIA.

PROCESSO: 2024032422

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO CANTOR

“SANDRO SANTOS”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTA NORDESTINA”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELA EMPRESA ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS 11260885798, NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2024, NO CAIS DE SANTA LUZIA.

PROCESSO: 2024032429

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA “ANJOS STILIZADO”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTA NORDESTINA”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELA EMPRESA JORGE CATARINO DE SOUZA 17630024894, NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2024, NO CAIS DE SANTA LUZIA.

PROCESSO: 2024032426

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO CANTOR “ALAN RAMOS”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTA NORDESTINA”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELO EMPRESÁRIO ALAN RAMOS, NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2024, NO CAIS DE SANTA LUZIA.

Designar o servidor **RUBENS ALVES DE FARIA**, matrícula nº 29.670 e CPF nº XXX.XXX.XXX-67, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 06 de Setembro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EVENTOS, 19 DE SETEMBRO DE 2024

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME

SECRETÁRIO DE EVENTOS

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 002/2024/SSA.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, E A TORRE ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.

OBJETO: O presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** tem por objeto o pagamento de valores referentes aos serviços prestados além dos contratados no Contrato nº 303/2023/SSA, cujo o objeto era **prestação de serviços especializados em locação, instalação e manutenção de geradores de energia elétrica a diesel, com acionamento automático, bem como a prestação de serviços técnicos, o fornecimento de materiais e combustíveis, sob demanda, para atender as necessidades da Rede Municipal da Saúde**, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, no período sem cobertura contratual compreendido de 29 de maio de 2024 a 18 de agosto de 2024.

VALOR TOTAL: A empresa **TORRE DE ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.**, concorda em receber a importância de **R\$ 296.571,00 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e um reais)**, conforme resumo dos cálculos feitos às fls. 21 a 31, dando conseqüentemente, a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em Juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório do constante na cláusula primeira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** será efetuada através das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: **Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.221 6.33903912, Ficha nº 20243455, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1700/2024, de 16/09/2024 no valor de R\$ 296.571,00 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e um reais).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, no Parecer Jurídico nº 173/2024/SSA.ASJUR às fls. 48 a 57 do processo administrativo nº 2024031503.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no documento de fls. 46 e no Formulário de Solicitação de Empenho nº 147/2024/SSA.SES às fls. 62 e 63, constantes do **Processo nº 2024031503**

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 222/2024/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, SR. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando

o pregão presencial nº 027/2023/SSA e o Contrato nº 134/2024/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a AKRON CONTROLE PROFISSIONAIS DE PRAGAS LTDA, firmado em 07/06/2024, com fulcro no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designada a servidora **DIANNY MORAIS FERREIRA**, matrícula nº 27164, para exercer a Gestão do Contrato nº 134/2024/SSA, **processo nº 2023009159**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES, PRAGAS, POMBOS E MORCEGOS, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS DEPENDÊNCIAS DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS E UNIDADES DE SAÚDE VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 2º - Ficam designados os servidores **ADRIANO PERES**, matrícula nº 27192, e **WILLIAN NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula nº 25636, para exercerem a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º - Fica designado o servidor **NICOLAS APRIGIO KOENIGKAM SOARES**, matrícula nº 20099, para exercer a suplência da Gestão do mesmo contrato.

Art. 4º - Fica designado o servidor **ANTONIO FILIPE ALMEIDA DE JESUS**, matrícula nº 31279, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17/09/2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 223/2024/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 048/2022/SSA e o Contrato nº

159/2022/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a SGHN - HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, firmado em 22/08/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designado o servidor **ENALDO GOES SILVA**, matrícula nº 5053, para exercer a gestão do Contrato nº 159/2022/SSA, processo nº 2020014304, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO EM UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ENVOLVENDO A LOCAÇÃO DE ENXOVAIS, REPARO DE PEÇAS E PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM TODAS AS SUAS ETAPAS, INCLUSIVE DE HOTELARIA, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO E DISTRIBUIÇÃO EM IDEIAS CONDIÇÕES DE REUSO, DETERMINADAS NAS NORMAS TÉCNICAS, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (RUE) E CENTROS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM) DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.

Art. 2º - Fica designado o servidor **WILLIAN NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula nº 25636, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º - Fica designada a servidora **DENISE SANTOS PIRES**, matrícula nº 4798, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º - Fica designada a servidora **MARCELI DA ROCHA AQUINO**, matrícula nº 4502001, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17/09/2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

RELATÓRIO REFERENTE AOS PONTOS DE AMostrAGEM (REDE DE DISTRIBUIÇÃO) DE JULHO DE 2024

Identificação do Sistema			Controle de Qualidade da Água											Dados do Sistema									
VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS			TURBIDEZ (UT)			pH			COR (uH)			CLORO RESIDUAL (mg/l)			COLIMETRIA			Tratamento		Manancial			
			água subter. 1.0 UT (95%)			Valores recomendados:			Máximo de 15 uH			Mínimo de 0,2 mg/l			Coli total e E. coli								
			gua de superfície VMP = 5,0 U			entre 6,0 e 9,5						Máximo de 5,0 mg/l			sência em 100ml de amo								
N°	Sistemas de Abastecimento	Comunidades Abastecidas	Amostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Amostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Amostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Amostras realizadas	Amostras < 0,2 mg/l	CR médio	CR mínimo	Amostras realizadas	Positivas para Coli total	Positivas para E. Coli	Filtração	Desinfecção	Superficial	Subterrâneo
CENTRO E ILHAS																							
1	VILA VELHA	1º distr. / Vila Velha	2	0	0,90	2	0	7,57	7,79	2	0	12,50	2	0	0,75	0,50	2	0	0	x	x		
2	BONFIM	1º distr. / Bonfim	4	0	1,82	4	0	7,46	7,75	4	0	13,75	4	0	1,75	1,50	4	0	0	x	x	x	x
3	SAAE RA	1º distr. / Centro	3	0	1,35	3	0	7,45	7,87	3	0	13,33	3	0	1,50	1,50	3	0	0	x	x		
4	MARINAS	1º distr. / Centro	4	0	0,70	4	0	7,60	8,56	4	0	12,50	4	0	2,13	1,00	4	0	0	x	x		
5	ARAÇATIBA	3º distr. / Praia de Araçatiba	2	2	8,83	2	0	7,55	7,94	2	2	25,00	2	0	2,00	1,50	2	0	0	x	x		
6	PROVETÁ	3º distr. / Praia de Provetá	1	1	7,71	1	0	7,97	7,97	1	1	20,00	1	0	3,00	3,00	1	0	0	x	x		
7	JAPARIZ	3º distr. / Praia de Japariz	3	2	8,22	3	0	7,88	8,71	3	2	25,00	3	0	4,00	4,00	3	0	0	x	x		
8	MATARIZ	3º distr. / Praia de Matariz	2	0	2,24	2	0	7,80	8,40	2	0	15,00	2	0	0,75	0,50	2	0	0	x	x		
9	VILA ABRAÃO	2º distr. / Vila Abraão	14	0	3,04	14	0	7,60	8,83	14	1	15,56	14	0	2,42	2,00	14	2	0	x	x		
10	PR. VERMELHA	3º distr. / Pr.Vermelha I.Gde.	3	1	4,69	3	0	7,59	8,49	3	1	16,67	3	0	2,17	1,50	3	0	0	x	x		
11	BANANAL	3º distr. / Praia de Bananal	3	3	8,74	3	0	7,84	8,18	3	3	23,33	3	0	1,67	1,50	3	1	0	x	x		
12	ENSEADA D'ESTRELAS	3º distr. / Pr. Ens.das Estrelas	1	1	7,36	1	0	7,90	7,90	1	1	20,00	1	0	3,00	3,00	1	0	0	x	x		
13	PONTA DO CANTADOR	1º distr. / Vila Velha	1	0	0,26	1	0	7,68	7,68	1	0	10,00	1	0	1,00	1,00	1	0	0	x	x		

CONSIDERAÇÕES

- 1 - Todas as amostras foram coletadas obedecendo ao plano de amostragem microbiológica (semanal).
2 - Nos sistemas com amostras positivas para Coliforme total e E.coli, foram coletadas novas amostras que apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos.

Identificação do Sistema			Controle de Qualidade da Água											Dados do Sistema									
VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS			TURBIDEZ (UT)			pH			COR (uH)			CLORO RESIDUAL (mg/l)			COLIMETRIA			Tratamento		Manancial			
			água subter. 1.0 UT (95%)			Valores recomendados:			Máximo de 15 uH			Mínimo de 0,2 mg/l			Coli total e E. coli								
			gua de superfície VMP = 5,0 U			entre 6,0 e 9,5						Máximo de 5,0 mg/l			sência em 100ml de amo								
N°	Sistemas de Abastecimento	Comunidades Abastecidas	Amostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Amostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Amostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Amostras realizadas	Amostras < 0,2 mg/l	CR médio	CR mínimo	Amostras realizadas	Positivas para Coli total	Positivas para E. coli	Filtração	Desinfecção	Superficial	Subterrâneo
REGIÃO SUL																							
1	ITAPICU	4º distr. / Pq. Mambucaba	16	2	2,54	16	0	7,52	7,97	16	2	14,38	16	0	1,84	0,50	16	1	0	x	x		
2	BOA VISTA	4º distr. / Boa Vista	3	0	1,40	3	0	7,59	7,77	3	0	11,67	3	0	0,67	0,50	3	0	0	x	x		
3	VILA HISTÓRICA	4º distr.	4	1	3,50	4	0	7,59	7,66	4	2	17,50	4	0	1,50	1,00	4	0	0	x	x		
4	PRAIA VERMELHA	4º distr. / Praia Vermelha	1	0	3,55	1	0	7,36	7,36	1	0	15,00	1	0	2,00	2,00	1	0	0	x	x		
5	FRADE	2º distr. / Frade	15	5	6,78	15	0	7,61	8,13	15	6	18,96	15	0	1,36	1,00	15	3	0	x	x		
6	GAMBOA DO BRACUÍ	2º distr. / Frade	2	0	2,37	2	0	7,55	8,02	2	1	15,00	2	0	1,25	1,00	2	0	0	x	x		
7	BRACUÍ	2º distr. / Bracuí	1	0	0,39	1	0	8,06	8,06	1	0	7,50	1	0	0,50	0,50	1	0	0	x	x		
8	ARIRÓ	2º distr. / Ariró	4	2	5,24	4	0	7,57	7,94	4	2	17,50	4	0	1,63	0,50	4	1	0	x	x		
9	SERRA D'ÁGUA	2º distr. / Serra D'Água	2	1	6,18	2	0	7,70	7,98	2	1	22,50	2	0	1,25	1,00	2	1	0	x	x		
10	ITANEMA	2º distr. / Itanema	4	1	5,33	4	0	7,60	8,00	4	1	17,00	4	0	1,30	1,00	4	1	0	x	x		
11	GRANDE JAPUÍBA	2º distr. / Grande Japuíba	19	0	0,72	19	0	7,46	8,11	19	1	8,33	19	0	0,79	0,50	19	1	0	x	x		
12	RA Japuíba	2º distr. / Grande Japuíba	4	0	2,36	4	0	7,55	7,94	4	1	15,00	4	0	1,75	1,50	4	0	0	x	x		

CONSIDERAÇÕES

- 1 - Todas as amostras foram coletadas obedecendo ao plano de amostragem microbiológica (semanal).
2 - Nos sistemas com amostras positivas para Coliforme total e E.coli, foram coletadas novas amostras que apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos.

Identificação do Sistema			Controle de Qualidade da Água											Dados do Sistema									
VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS			TURBIDEZ (UT)			pH			COR (uH)			CLORO RESIDUAL (mg/l)			COLIMETRIA			Tratamento		Manancial			
			água subter. 1.0 UT (95%)			Valores recomendados:			Máximo de 15 uH			Mínimo de 0,2 mg/l			Coli total e E. coli								
			gua de superfície VMP = 5,0 U			entre 6,0 e 9,5						Máximo de 5,0 mg/l			sência em 100ml de amo								
N°	Sistemas de Abastecimento	Comunidades Abastecidas	Amostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Amostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Amostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Amostras realizadas	Amostras < 0,2 mg/l	CR médio	CR mínimo	Amostras realizadas	Positivas para Coli total	Positivas para E. Coli	Filtração	Desinfecção	Superficial	Subterrâneo
REGIÃO NORTE																							
1	GARATUCAIA	1º distr. / Garatucuaia	11	3	18,96	11	0	7,57	8,64	11	2	20,06	11	0	1,00	0,50	11	3	0	x	x		
2	CAETÉS	1º distr. / Garatucuaia	1	0	3,17	1	0	8,33	8,33	1	0	15,00	1	0	2,00	2,00	1	0	0	x	x		
3	JACUECANGA	1º distr. / Jacuecanga	10	0	0,54	10	0	7,60	8,87	10	0	6,72	10	0	2,00	1,00	10	1	0	x	x	x	
4	MONSUABA	1º distr. / Monsuaba	8	2	2,00	8	0	7,67	8,41	8	2	13,89	8	0	1,76	1,00	8	3	0	x	x	x	
5	ÁGUA SANTA	1º distr. / Água Santa	1	0	0,77	1	0	7,50	7,95	1	0	10,00	1	0	0,50	0,50	1	0	0	x	x		x
6	CAPUTERA	1º distr. / Caputera	2	0	0,31	2	0	7,53	8,25	2	0	10,00	2	0	1,75	1,50	2	1	0	x	x		
7	PARAÍSO	1º distr. / Monsuaba	2	0	0,82	2	0	7,67	7,98	2	0	12,50	2	0	1,00	1,00	2	0	0	x	x		x
8	CAMORIM GRANDE	1º distr. / Camorim Grande	7	1	1,87	7	0	7,54	8,77	7	3	14,72	7	0	2,08	1,00	7	2	0	x	x		

CONSIDERAÇÕES

- 1 - Todas as amostras foram coletadas obedecendo ao plano de amostragem microbiológica (semanal).
2 - Nos sistemas com amostras positivas para Coliforme total e E.coli, foram coletadas novas amostras que apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos.

Identificação do Sistema			Controle de Qualidade da Água												Dados do Sistema							
N°	Sistemas de Abastecimento	Comunidades Abastecidas	TURBIDEZ (UT)			pH			COR (uH)			CLORO RESIDUAL (mg/l)			COLIMETRIA			Tratamento		Maneja		
			Amostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Amostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Amostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Amostras realizadas	Amostras < 0,2 mg/l	CR médio	CR mínimo	Amostras realizadas	Positivas para Coli total	Positivas para E. coli	Filtração	Desinfecção	Superficial
1	JACUECANGA	1º distr. / Grande Jacuecanga	4	0	0,41	4	0	7,49	8,74	4	0	10,00	4	0	2,50	2,00	4	0	0		x	x
2	VILA HISTÓRICA	4º distr.	4	1	3,57	4	0	7,56	7,61	4	1	16,25	4	0	1,50	1,00	4	0	0		x	x
3	Estação Japuiba	1º distr. / Grande Japuiba	4	0	1,48	4	0	7,60	7,97	4	0	1,88	4	0	1,88	1,50	4	0	0		x	x
4	BANQUETA	2º distr. / Grande Japuiba	4	1	1,83	4	0	7,52	8,03	4	1	12,50	4	0	2,63	2,00	4	0	0		x	x

CONSIDERAÇÕES

1 - Todas as amostras foram coletadas obedecendo ao plano de amostragem microbiológica (semanal).

2 - Nos sistemas com amostras positivas para Coliforme total e E.coli, foram coletadas novas amostras que apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA N° 018/2024/SSP

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 434/2024, publicada em 05 de abril de 2024, considerando o Processo SEI-2024-16000767 e o Contrato n° 182/2024 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, por intermédio do Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP, e o Banco do Brasil S.A., firmado em 17/09/2024, com fulcro na Lei n° 14.133/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designado o servidor **JOSÉ RICARDO FERREIRA**, matrícula 3445 para exercer a gestão do **Processo SEI-2024-16000767** e, Contrato n° 182/2024, cujo objeto é: Atender despesas com pagamentos de tarifas bancárias das contas do Fundo Municipal de Segurança Pública e a prestação, pelo Banco, dos serviços de arrecadação de receitas públicas municipais.

Art. 2º - Fica designado o servidor **MARCEL ARAÚJO CARNEIRO**, matrícula 20399, como titular, e a servidora **JUANITA NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula n° 17387, como suplente, para exercerem a fiscalização do Processo e Contrato citados no artigo anterior.

Art. 3º - Fica designado o servidor **JORGE ALBERTO MOREL PIRES**, matrícula n° 31604, para exercer a suplência da gestão dos mesmos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17/09/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2024

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDENADOR DE DESPESAS

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA

Na Edição N° 1957, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 05 de setembro de 2024,

ONDE SE LÊ:

ATO N° 293/2024

- EXONERAR com efeitos a contar de 31 de julho de 2024...

LEIA-SE:

ATO N° 293/2024

- EXONERAR com efeitos a contar de 30 de julho de 2024...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE